



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.540, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de intervenção em área de preservação permanente (APP), a construção de uma ponte sobre o Rio da Prata, no acesso à Fazenda da Vargem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que define como de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias e logradouros públicos, bem como a execução de obras de mobilidade urbana;

CONSIDERANDO os artigos 3º, inciso VIII, alínea “b”, e 8º da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), bem como a Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, que autorizam intervenções em Área de Preservação Permanente (APP) em casos de utilidade pública e interesse social ou baixo impacto ambiental;

CONSIDERANDO que a construção da ponte sobre o Rio do Prata, nas coordenadas geográficas **19°47'15.1"S e 43°00'23.4"W**, é de fundamental importância para melhoria da mobilidade urbana no Município de Nova Era, especialmente durante a realização de eventos que envolvem a presença



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

massiva de público, onde existe a necessidade de dar fluidez ao trânsito, principalmente para os serviços de médicos de emergência;

CONSIDERANDO que a referida ponte proporcionará melhoria substancial no acesso à Fazenda da Vargem, local de realização dos festivais, e viabilizará a ampliação dos corredores de tráfego, contribuindo significativamente para a redução dos congestionamentos na rodovia MGC-120, que frequentemente apresenta retenções de tráfego durante os eventos, inclusive com paralisações completas em alguns momentos;

CONSIDERANDO, ainda, que a construção da ponte permitirá atendimento mais eficiente por parte dos serviços de emergência e saúde, garantindo maior segurança aos frequentadores dos eventos e aos moradores locais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 12.651/2012 e da Resolução CONAMA nº 369/2006, a construção de uma ponte sobre o Rio da Prata, nas coordenadas 19°47'15.1"S e 43°00'23.4"W, destinada ao acesso à Fazenda da Vargem, no Município de Nova Era – MG.

Art. 2º A obra mencionada no artigo anterior tem como finalidade promover melhorias na mobilidade urbana, segurança pública, acessibilidade, fluidez do tráfego local, durante a realização de eventos com a presença massiva do público.

Art. 3º A intervenção atenderá às exigências técnicas e ambientais, sendo observados os condicionantes previstos na legislação ambiental aplicável, em especial na Resolução CONAMA nº 369/2006 e na Lei Federal nº 12.651/2012,



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

bem como será precedida das autorizações dos órgãos ambientais competentes, quando exigível.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 24 DE JUNHO DE 2025.

MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES
Prefeito em exercício